



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 493 de 03 de Maio de 1979, dispõe Sobre a Criação de Cargo Público Municipal

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, para efeito de organização administrativa, o seguinte cargo, com vencimento mensais de Cr\$ 2.500,00 1- Escriturário Ref – 2

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo anterior, será promovido pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - O regime a ser obedecido pelo ocupante do cargo ora criado, será o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º - Para ocorrer a despesa com a execução da presente lei, correrá por conta da verba 3.1.1.1. Poder Executivo, Tributação, Pessoal Civil, do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 03 de Maio de 1979.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 04 de Maio de 1979.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador